



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 716/2011.

SÚMULA: **DISPÕE** **SOBRE**
REGULAMENTAÇÃO **DA** **LICENÇA**
MATERNIDADE **PARA** **AS** **SERVIDORAS**
PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Apiacás Sebastião Silva Trindade, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a ampliação da licença maternidade de 120 dias para 180 dias, para as Servidoras Públicas no âmbito Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
13 de Junho de 2011.

Sebastião Silva Trindade
-Prefeito Municipal-